



DECRETO Nº 001166/18 de 7 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001360/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo 2.950,00
(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo 5.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 30.000,00
(370) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.206-0100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 6.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(352) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 20.000,00
(342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(352) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo 500,00

Total Suplementação: 107.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO

(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00
(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0100 - Obrigações Patronais 5.000,00
(114) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
(89) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.392,00
(86) 3.1.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 900,00
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 30.000,00
(408) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.017-0100 - Contribuições 1.058,00
(407) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.016-0100 - Contribuições 1.100,00
(90) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0100 - Obrigações Patronais 8.100,00
(87) 3.3.90.92.00.00.00.00.0.006-0100 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.050,00
(117) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.049-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 2.900,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0101 - Material de Consumo 5.000,00
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.950,00



DECRETO Nº 001166/18 de 7 de Junho de 2018

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(296) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.119-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

(314) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.122-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 1.200,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0116 - Material de Consumo 8.000,00

Total Anulação: 107.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal